



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 - (Prorrogação de prazo nos termos do artigo nº 107 da Lei 14.133/2021) QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE BARRINHA** E O **LABORATÓRIO BOMBONATO LTDA - ME**.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, Nº 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO BOMBONATO LTDA – ME**, com sede na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 527, Centro, inscrita no C.N.P.J.-MF, sob nº 11.121.370/0001-01, neste ato legalmente representada pelo Sr. Ednilson Bombonato, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.201.547 e inscrito no C.P.F. sob nº 188.554.698-00, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho/SP, na Rua Domingos Ferezin, nº 184, Jardim Lopes da Silva, no final assinado, doravante denominado simplesmente “*Contratado*”, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio da Dispensa Eletrônica nº 030/2024, Processo Administrativo nº 030/2024, nos termos do respectivo Contrato Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

nº 030/2024, dele decorrente, o Poder Executivo, em 04 de dezembro de 2024, pactuou com a “Contratada” a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS**, cujo prazo de vigência ficou estabelecido por um período de 04 (quatro) meses.

Registre-se que em 03/04/2025, foi pactuado o 1º Termo de Aditamento Contratual, cuja finalidade foi prorrogar a vigência do pacto original por mais um período de 04 (quatro) meses ou seja até 04/08/2025.

Considerando que o Contrato do Processo Licitatório nº 008/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024, visando à contratação de empresa para continuidade dos referidos serviços, ainda não foi iniciado em virtude de pendências relacionadas à inexecução total de licitantes/interessados junto à Administração, as quais inviabilizaram o regular prosseguimento;

Considerando a natureza contínua do serviço, essencial para o atendimento saúde, não sendo recomendável sua interrupção, sob risco de prejuízo à continuidade das atividades públicas;

Considerando o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que admite a prorrogação contratual para serviços contínuos, desde que devidamente justificada e que haja previsão contratual;

Justifica-se, portanto, a prorrogação do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços até a conclusão do novo processo licitatório, que já se encontra em fase de regularização e será iniciado tão logo sanadas as pendências.

Entretanto, não obstante à contratação acima mencionada, verificou-se que os quantitativos não foram suficientes ao atendimento da demanda, se faz necessário a formalização do 2º Aditamento contratual (1º Acréscimo Quantitativo + prorrogação contratual) em razão do relevante interesse público de que se reveste a matéria, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO DESTES TERMOS ADITIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br 📞 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Com fundamento na previsão constante do Artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- a) **Acrescentar 25%** considerado para efeito de apuração do valor global do contrato a importância de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**.
- b) Prorrogar o prazo contratual, por mais um período, correspondente a 30 (trinta) dias, contados a partir de 04/08/2025 a vigorar até a data de 04/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução dos serviços contratados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mediante **acréscimo de 30% (trinta por cento)** sobre os valores constantes na tabela **SUS ou AMB** vigente na data da realização dos exames, sendo considerado para efeito de apuração do valor global do contrato a importância de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, estando neles inclusos todos os custos diretos e indiretos, estando por conta da Contratada inclusive encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, comerciais e despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços, e será custeado sob as seguintes rubricas orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.302.0027.2.031-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 255

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2024, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000

🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

Prefeita Municipal
"Contratante"

LABORATÓRIO BOMBONATO LTDA - ME

"Contratada"

Testemunhas:
